



SEMANÁRIO OFICIAL DE OLIVEDOS-PB



EDIÇÃO 025/2025

OLIVEDOS – SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GRUPO 01: Avisos, extratos e outros atos de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

1.º EXTRATO DE VALOR DE CONTRATO N.º 00049/2024

Origem: Concorrência Pública nº 00006/2024
Objeto EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) COMPLEXO OLÍMPICO PEDRO MARIA SILVA, PARA ATENDER O CÓLEGIO MUNICIPAL MONSENHOR STANISLAW E A ESCOLAR MUNICIPAL FRANCISCO LUCINDO PEREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS.

O valor do Contrato n. 00049/2024 que totalizava R\$ 1.579.455,97 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) passa a ter o valor de R\$ 1.969.844,33 (hum milhão novecentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 390.388,36, (trezentos e noventa mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 124 da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.

Contratada: RAFAELLA NOGUEIRA DA COSTA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB.

Recursos Financeiros: 02.030 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.1004 –

CONSTRUÇÕES AMPLI. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL – 1.500.1001

Recursos Vinculados de Impostos – MDE – 0036.4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES –

1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados

à Educação – 0041.4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Recursos oriundos do Termo de Convênio 075/2024, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba.

Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2025 –
Pedro Jarson Verissimo de Souza – Prefeito

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE VEÍCULO

A CPL do Município de Olivedos – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica, e; Considerando os termos do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 00001/2025, notificar as empresas,

G O L NETO EIRELI, CNPJ: 14.949.698/0001-09, ROTAS 01-02-03-04-05-06-07-08-09;

INACIO DE MALTAS DOMINGOS 46801006487, CNPJ: 26.758.324/0001-87, ROTAS 01-04;

FRANCISCO DE ASSIS CAETANO DO NASCIMENTO 04427743463, CNPJ: 26.802.226/0001-08, ROTAS: 02-05;

50.077.639 MARIA GERUZA IMPERIANO DIAS, CNPJ: 50.077.639/0001-43, ROTAS:06;

RENATA LIMA DOS SANTOS 09012985498, CNPJ: 35.103.501/0001-88, ROTAS: 07;

60.358.794 JOSE LEANDRO DE SOUZA, CNPJ: 60.358.794/0001-91, ROTAS: 08;

60.220.559 MARINALDO TARGINO DOS SANTOS, CNPJ: 60.220.559/0001-59, ROTAS: 09;

Para que no prazo máximo de 3 dias úteis, apresentar os veículos/motoristas para a vistoria, nos termos do edital, sob pena de descredenciamento e demais providências.

Obs: apenas nas rotas 04 e 05, que são para atender os agricultores da zona rural nos dias de feira da cidade, pode ser credenciadas um veículo/motorista para duas rotas, as demais rotas tem de ser individualizadas, uma veículo/motorista para cada rota.



OLIVEDOS – SEXTA, 25 DE JULHO DE 2025 SEMANÁRIO



Local e horário: Garagem Municipal, Rua Severino Antonio da Costa, S/N, Centro, Olivedos – PB – das 08:00 as 12:00.

Olivedos-PB, 22 de setembro de 2025

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Agente de Contratação.

1.º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 00031/2025

Origem: Dispensa nº 000012/2025

Objeto Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Olivedos/PB.

PARÁGRAFO QUINTO – A remuneração da CONTRATADA corresponderá ao valor total arrecadado com as inscrições, sendo-lhe assegurada, no mínimo, R\$ 293.571,73 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), sendo R\$ 140.045,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUARENTA E CINCO REAIS) o valor estimado de arrecadação com inscrições e R\$ 153.526,73 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) o valor de complementação da remuneração a ser pago pela contratante em 2 (duas) parcelas.

PARÁGRAFO SEXTO – Na hipótese de o quantitativo de candidatos pagantes se demonstrar inferior ao estimado (1463 candidatos), a CONTRATANTE deverá pagar o montante correspondente ao produto entre o decréscimo de inscrições e R\$ 200,66 (DUZENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), na Conta-Corrente 42938-4, na Agência 63-9, Banco do Brasil, convênio 3104641, em até 30 dias após o encerramento das inscrições.

CLÁUSULA QUINTO DA DOTAÇÃO

Recursos Financeiros: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 2005 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - 0029 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Recursos Ordinários.

Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 24 de Setembro de 2025 –

PEDRO JARSON VERISSIMO DE SOUZA –
Prefeito

GRUPO 3: Instrumentos de gestão fiscal referentes à Lei Complementar nº 101/00

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 4: Atos normativos

LEI ORDINÁRIA 352/2025 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º Ao artigo 2º.Da Lei Municipal n.347/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026-LDO, será acrescentado o seguinte:

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art.4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026, são aquelas contempladas no Plano Plurianual vigente,porém, levando-se em consideração de que, por ser considerado ano atípico com a vigência de um novo Plano Plurianual (2026/2029) a partir de 1 de janeiro de 2026, as referidas metas e prioridades poderão ser totalmente alteradas, e a partir de então, observada as dimensões,áreas e objetivos constantes de novo Plano Plurianual quando vigente, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas



OLIVEDOS – SEXTA, 25 DE JULHO DE 2025 SEMANÁRIO



não se constituem limites à programação das despesas, com especial atenção a:

XII-Priorizar a primeira infância, alocando recursos ordinários e vinculados.

XIII-Despesas vinculadas a Primeira Infância, a ser codificada com número "5000", assim como os respectivos Projetos/ Atividades, iniciando com "5".

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo, priorizar ações vinculadas a Primeira Infância, assim composta:

a) Nos termos da Lei 13/257/2016, priorizar ações de governo, vinculados aos direitos das crianças de até 6 (seis) anos, estabelecendo princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas.

b) Estabelecer as metas e prioridades, para viabilizar as aplicações dos recursos, em cumprimento a Lei 13/257/2016;

c) Fomentar as ações de governo, priorizando os recursos disponíveis ;

GRUPO 5: Atos financeiros: programação financeira; cronograma de execução orçamentária; quadro de cotas trimestrais das despesas.

1º-O Plano Municipal pela Primeira Infância-PMPI do município, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

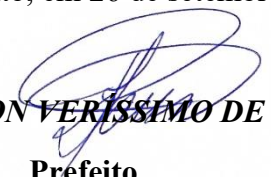
§ 2º- As metas e as ações pela Primeira Infância, versarão sobre os seguintes temas:

- I- Crianças com Saúde;*
- II- Educação infantil;*
- III- A Família e a comunicação da criança;*
- IV- Assistência Social às crianças e suas famílias;*
- V- Convivência familiar e comunitária em situações especiais;*
- VI- Do direito ao brincar e o brincar de todas as crianças;*
- VII- A criança e o espaço: a cidade e o meio ambiente;*
- VIII- Atendendo as diversidades;*
- IX- Enfrentando as violências sobre as crianças;*
- X- Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;*
- XI- Protegendo as crianças da pressão consumista;*
- XII- Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;*
- XIII- Evitando acidentes na primeira Infância.*

Art.2º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2025.


- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2025 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Estende o BAIRRO "NOVO MUNDO", passando a comportar a área de 64.192,199 metros quadrados delimitados em planta anexa.

Art.2º-Passa a ser área de expansão urbana todo o referido setor.

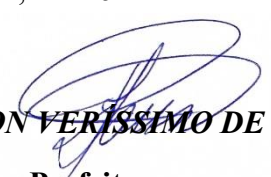
Art.3º-Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a fazer doações de lotes do terreno que pertença ao Ente Público, para fins de habitação de interesse social e público, via Decreto.

Parágrafo Único. As condições de doações e dos beneficiários constarão em Decreto, sendo obrigatória construção em até 2 (anos) no imóvel doado, sob pena de revogação.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º-Está Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2025.


- PEDRO JARSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito



OLIVEDOS – SEXTA, 25 DE JULHO DE 2025 SEMANÁRIO



GRUPO 6: prestação de contas; créditos adicionais e outros atos financeiros.

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

GRUPO 7: Atos de pessoal

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA SEMANA”